



NORMA DE PROCEDIMENTO – SCI Nº 004

Tema:	Prestação de Contas Anual - PCA dos administradores e responsáveis pela gestão de recursos públicos estaduais		
Emitente:	Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT		
Sistema:	Sistema de Controle Interno	Código:	SCI
Versão:	1	Aprovação:	Resolução CONSECT nº 012/2018
		Vigência:	10/10/2018

1. OBJETIVOS

- 1.1 Estabelecer critérios e procedimentos para a elaboração da Prestação de Contas Anual - PCA dos administradores e responsáveis pela gestão de recursos públicos estaduais a ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCEES.

2. ABRANGÊNCIA

- 2.1 Órgãos da Administração Direta e entidades da Administração Indireta do Poder Executivo Estadual, exceto as empresas públicas e as sociedades de economia mista.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1 Lei Complementar nº 621, de 08/03/2012 e alterações posteriores;
- 3.2 Lei Complementar Estadual nº 856, de 17/05/2017;
- 3.3 Decreto nº 1110-R, de 12/12/2002 e alterações posteriores;
- 3.4 Decreto nº 4131-R, de 18/07/2017;
- 3.5 Decreto publicado anualmente para o Encerramento do Exercício;
- 3.6 Resolução TCEES nº 261, de 04/06/2013 e alterações posteriores;
- 3.7 Instrução Normativa TCEES nº 43, de 05/12/2017;

4. DEFINIÇÕES

- 4.1 **Prestação de Contas Anual:** envio/remessa dos demonstrativos contábeis, dos relatórios de gestão e das demais peças e documentos necessários à constituição da prestação de contas dos administradores e demais responsáveis pela gestão de recursos públicos estaduais, constituindo-se em um processo de contas ordinárias referente a exercício financeiro determinado.
- 4.2 **Unidade Gestora (UG):** unidade que realiza atos de gestão orçamentária, financeira, patrimonial e de controle, cujo titular está sujeito à prestação de contas de gestão.
- 4.3 **Assinatura Digital:** assinatura realizada por meio de certificado digital emitido por autoridade certificadora credenciada, atendendo aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil)
- 4.4 **Controle Informatizado de Dados do Espírito Santo - CidadES:** sistema de remessa, por meio da internet, e processamento dos dados referentes às



prestações de contas e informações adicionais dos jurisdicionados abrangidos pelos normativos do TCEES.

4.5 **Unidades administrativas:** setores pertencentes aos órgãos e entidades da estrutura organizacional do Poder Executivo, no exercício de suas funções de caráter administrativo;

4.6 **Inventário anual:** instrumento de controle que tem por finalidade confirmar a existência física e a verificação dos materiais de consumo e bens permanentes do Órgão ou Entidade;

4.7 **Relatório de Gestão:** relatório contendo informações de natureza orçamentária, financeira, operacional e patrimonial, organizado de forma a permitir uma visão sistêmica da conformidade e desempenho dos atos de gestão praticados pelos responsáveis por uma ou mais unidades jurisdicionadas.

5 UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS

5.1 Gabinete do Secretário de Estado ou Diretores dos Órgãos da Administração Direta e entidades da Administração Indireta do Poder Executivo Estadual, exceto as empresas públicas e as sociedades de economia mista;

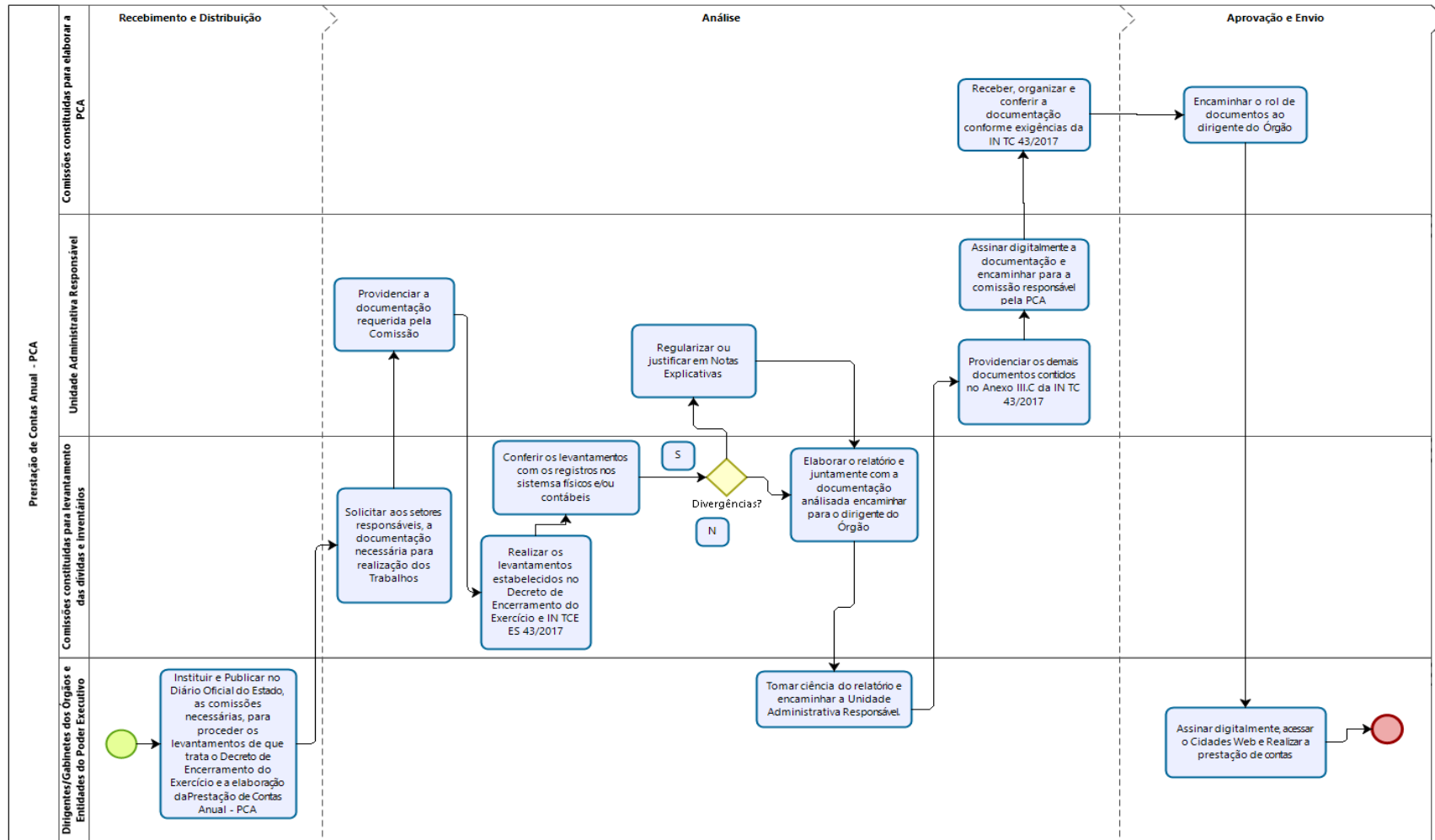
5.2 Comissão ou comissões constituídas para promover o levantamento das dívidas, dos inventários físicos e contábeis dos bens móveis, imóveis, intangíveis e materiais em almoxarifado, bem como para a elaboração da prestação de contas anual nos termos do Decreto de Encerramento do Exercício e dos normativos do TCEES;

5.3 Unidades administrativas envolvidas no processo de prestação de contas anual (Grupo Financeiro Setorial – GFS, Grupo de Recursos Humanos – GRH, Gerência Administrativa – GA, Setor de Almoxarifado, Setor de Patrimônio, Unidade Executora de Controle Interno - UECl, entre outros)



6 PROCEDIMENTOS

6.1 Fluxos de Procedimentos





6.2 Diretrizes Gerais

- I. Todos os servidores envolvidos no processo de prestação de contas deverão estar atentos para que não ocorra a omissão de informações e o descumprimento dos prazos estabelecidos na Instrução Normativa TCEES nº 43 de 05/12/2017, e consequente aplicação da pena de multa, prevista nos incisos II, IV, IX e XII do art. 135 da Lei Complementar Estadual 621/2012.

6.3 Diretrizes do Dirigente/Gabinete do Órgão ou Entidade do Poder Executivo Estadual

- I. Avaliar a quantidade de comissões necessárias para realização da prestação de contas anual;
- II. Observar o conhecimento técnico específico de cada servidor que participará da comissão ou das comissões em consonância com a legislação em vigor;
- III. Fazer constar expressamente no ato de constituição o prazo para finalização dos trabalhos e entrega dos relatórios, observando o cumprimento dos prazos definidos na legislação em vigor;
- IV. Avaliar a necessidade de abertura de procedimento para apuração das eventuais divergências apontadas pelas comissões;
- V. Elaborar o relatório de Gestão do Órgão ou Entidade e disponibilizá-lo em tempo hábil para a comissão de prestação de contas;
- VI. Assinar digitalmente os demonstrativos, relatórios e demais peças exigidas no Anexo III-C da Instrução Normativa TCEES nº 43/2017, acessar o sistema CidadES, no sítio do TCEES e realizar a Prestação de Contas Anual.

6.4 Diretrizes da comissão/comissões constituídas:

- I. Quanto ao levantamento das dívidas, realizar, dentre outras, as seguintes atividades:
 - a) Conferir a composição dos saldos apresentada pelo GFS ou equivalente nos respectivos demonstrativos com os registros apresentados no Sistema Integrado de Gestão das Finanças Públicas do Espírito Santo - SIGEFES;
 - b) Promover o exame físico/processual, quanto a autenticidade e fidedignidade das dívidas levantadas;
 - c) Apresentar ao dirigente do órgão relatório dos fatos apurados nos levantamentos realizados.
- II. Quanto aos inventários físicos e contábeis dos bens, realizar, dentre outras, as seguintes atividades:
 - a) Aferir a existência dos bens, promovendo exame físico quanto à sua especificação, quantidade, estado de conservação;
 - b) Conferir os relatórios extraídos do sistema de controle físico com os extraídos do sistema contábil, sendo Sistema Integrado de Gestão Administrativa (SIGA) e Sistema Integrado de Gestão das Finanças pública do Espírito Santo (SIGEFES), respectivamente;



- c) Elaborar e assinar os termos circunstanciados dos inventários realizados (almoxarifado, móveis, imóveis e intangíveis);
 - d) Apresentar ao dirigente do órgão relatório dos fatos apurados nos levantamentos realizados.
- III. Quanto a prestação de contas realizar, dentre outras, as seguintes atividades:
- a) Impulsionar a elaboração dos demonstrativos, relatórios e demais peças exigidas no Anexo III-C da Instrução Normativa TCEES nº 43/2017, identificando as Unidades Administrativas responsáveis pela elaboração das respectivas peças e alertando os responsáveis quanto ao cumprimento dos prazos;
 - b) Reunir e conferir todos os demonstrativos, relatórios e demais peças exigidas para a prestação de contas nos moldes do Anexo III-C da Instrução Normativa TCEES nº 43/2017;
 - c) Assegurar quanto a regularidade da certificação digital para que não ocorram imprevistos quando do envio dos demonstrativos;
 - d) Assessorar o dirigente do Órgão quando do envio dos demonstrativos que compõem a prestação de contas anual pelo CidadES.

6.5 Diretrizes para as Unidades Administrativas

- I. Os Chefes das Unidades Administrativas identificadas como responsáveis pela elaboração de peças exigidas no Anexo III-C Instrução Normativa TCEES nº 43/2017, conforme previsto no item 6.4 III.a, deverão regularizar ou justificar as divergências identificadas, providenciar a documentação requerida, assiná-la digitalmente e encaminhá-la a Comissão responsável pela PCA;
- II. Os Chefes do Grupo Financeiro Setorial (GFS) da Administração Direta e dos Setores Equivalentes da Administração Indireta deverão obrigatoriamente:
 - a) Conciliar os saldos das dívidas constantes do passivo, relacionando em planilhas a composição dos saldos de cada conta contábil existentes ao final do exercício, informando o CNPJ, o nº do Processo, o nº da Nota de Empenho, a Nota de Lançamento, a data do lançamento contábil, o documento fiscal correspondente, valor a ser pago e um histórico que informe de forma objetiva a que se refere a dívida, conforme sugestão no ANEXO III.
 - b) Confrontar o saldo das contas contábeis com os valores dos relatórios do controle físico e realizar os ajustes necessários até o fechamento do exercício. Na impossibilidade, ajustar no exercício seguinte ao do fechamento e fazer constar em notas explicativas;
 - c) Fornecer relatórios extraídos do Sistema Integrado de Gestão das Finanças pública do Espírito Santo (SIGEFES) e a composição dos saldos, para realização dos trabalhos da comissão ou das comissões; Assinar digitalmente demonstrativos, relatórios e demais peças de sua responsabilidade, exigidas no Anexo III-C da Instrução Normativa TCEES nº 43/2017 e encaminhá-los a comissão responsável pela Prestação de Contas Anual



- III. O chefe do Grupo de Administração (GA) ou setor equivalente deverá ele próprio ou definir responsável e disponibilizar servidor do Setor de Almoxarifado e Setor de Patrimônio para:
- a) Fornecer os relatórios extraídos do Sistema Integrado de Gestão Administrativa (SIGA) para a comissão proceder os levantamentos dos bens;
 - b) Acompanhar os trabalhos da comissão ou das comissões;
 - c) Assinar digitalmente demonstrativos, relatórios e demais peças exigidas no Anexo III-C de sua responsabilidade nos termos da Instrução Normativa TCEES nº 43/2017 e encaminhá-los a comissão responsável pela Prestação de Contas Anual.

7 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- I. As dúvidas suscitadas na implementação desta Instrução Normativa de Rotina poderão ser esclarecidas junto à Coordenação de Contas do Governo da SECONT - CGOV/SECONT.

8 ANEXOS

ANEXO I – EXEMPLO DE PORTARIA DE CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO PARA O LEVANTAMENTO DO INVENTÁRIO (não obrigatório);
ANEXO II – EXEMPLO DE PORTARIA PARA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ORDENADOR DE DESPESA (não obrigatório);
ANEXO III – MODELO DE COMPOSIÇÃO DE SALDOS CONTÁBEIS
ANEXO IV – MODELO DE CONCILIAÇÃO DE SALDOS DE BENS DE ALMOXARIFADO
ANEXO V – MODELO DE CONCILIAÇÃO DE SALDOS DE BENS MÓVEIS
ANEXO VI – MODELO DE CONCILIAÇÃO DE SALDOS DE BENS IMÓVEIS
ANEXO VII – MODELO DE CONCILIAÇÃO DE SALDOS DE BENS INTANGÍVEIS

9 ASSINATURAS

ELABORAÇÃO	DATA: 23/08/2018	VERSÃO: 1.00
SERVIDORES	GIOVANI LOSS PUGNAL Auditor do Estado – Coordenador de Auditoria – CGOV Em substituição	
APROVAÇÃO	VALBER PINHEIRO PADILHA Subsecretário de Controle	MARCOS PAULO PUGNAL DA SILVA Secretário de Controle e Transparência



**ANEXO I – EXEMPLO DE PORTARIA DE CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO
PARA O LEVANTAMENTO DO INVENTÁRIO (não obrigatório);**

PORTARIA Nº....., de de de 20.....

O [cargo da autoridade administrativa competente] no uso das competências atribuídas [pela Lei/pelo Decreto] nº [inserir número e data da Lei/Decreto que contém as competências do dirigente máximo do órgão/entidade], e suas alterações posteriores, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para sob a coordenação do primeiro, comporem a Comissão de Elaboração do Inventário dos Bens Móveis, Imóveis, Intangíveis e Materiais em Almoxarifado e de Levantamento referente às Dívidas Constantes dos Grupos do Passivo Circulante e Passivo não Circulante desta (e) [descrição do órgão/entidade da prestação de contas], referente ao exercício de [ano da prestação de contas], conforme disposto no [número e data do Decreto de Encerramento do Exercício]:

- I [nome do servidor, cargo efetivo e matrícula]
- II [nome do servidor, cargo efetivo e matrícula]
- III [nome do servidor, cargo efetivo e matrícula]
- IV [...]

Art. 2º. Os responsáveis pelos levantamentos de Inventários, conforme demandados pelo coordenador desta comissão, e pelos setores de Contabilidade, Almoxarifado e Patrimônio deverão priorizar as atividades de levantamento e conciliação, de que trata o artigo 1º, de forma a entregar tal documentação a comissão até o dia [prazo sugerido para o final de janeiro].

Parágrafo único. O descumprimento dos prazos fixados nesta Portaria implicará a responsabilidade do servidor encarregado pela informação, no âmbito de sua área de competência, ensejando apuração de ordem funcional, nos termos da legislação em vigor.

Art. 3º. A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será desconstituída quando da conclusão dos trabalhos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[Local e data]

[nome e cargo da autoridade administrativa competente para designar a comissão]



**ANEXO II – EXEMPLO DE PORTARIA PARA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO
ORDENADOR DE DESPESA (não obrigatório);**

PORTARIA Nº....., de de de 20.....

O [cargo da autoridade administrativa competente] no uso das competências atribuídas [pela Lei/pelo Decreto] nº [inserir número e data da Lei/Decreto que contém as competências do dirigente máximo do órgão/entidade], e suas alterações posteriores, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para sob a coordenação do primeiro, comporem a Comissão de Prestação de Contas do Ordenador de Despesas desta (e) [descrição do órgão/entidade da prestação de contas], referente ao exercício de [ano da prestação de contas], conforme disposto no [número e data do Decreto de Encerramento do Exercício]:

- I [nome do servidor, cargo efetivo e matrícula]
- II [nome do servidor, cargo efetivo e matrícula]
- III [nome do servidor, cargo efetivo e matrícula]
- IV [...]

Art. 2º. Os servidores responsáveis pela elaboração dos demonstrativos e documentos que compõem a prestação de contas anual, relacionados no Anexo III.C da Instrução Normativa TC Nº 43/2017, em especial o Chefe do Grupo Financeiro Setorial, deverão priorizar as atividades de forma a entregar tais demonstrativos e documentos a comissão até o [aproximadamente 12 dias antes prazo máximo para a entrega da prestação de contas].

Parágrafo único. O descumprimento dos prazos fixados nesta Portaria implicará a responsabilidade do servidor encarregado pela informação, no âmbito de sua área de competência, ensejando apuração de ordem funcional, nos termos da legislação em vigor.

Art. 3º. A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será desconstituída quando da conclusão dos trabalhos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[Local e data]

[nome e cargo da autoridade administrativa competente para designar a comissão]



ANEXO III – MODELO DE COMPOSIÇÃO DOS SALDOS CONTÁBEIS

EXERCÍCIO: [exercício que se refere a prestação de contas]

UNIDADE GESTORA: [código e descrição da unidade gestora]

CONTA CONTÁBIL 1: [código e descrição da conta contábil]

CNPJ do Favorecido	Nº Processo	Nº Nota Empenho	Lançamento contábil			Nº Doc. Fiscal	Observação
			Data	Nº Doc.	Valor		
Total da Conta					0,00		

CONTA CONTÁBIL 2: [código e descrição da conta contábil]

CNPJ do Favorecido	Nº Processo	Nº Nota Empenho	Lançamento contábil			Nº Doc. Fiscal	Observação
			Data	Nº Doc.	Valor		
Total da Conta					0,00		

CONTA CONTÁBIL: [código e descrição da conta contábil]

CNPJ do Favorecido	Nº Processo	Nº Nota Empenho	Lançamento contábil			Nº Doc. Fiscal	Observação
			Data	Nº Doc.	Valor		
Total da Conta					0,00		

Total Geral					0,00		
-------------	--	--	--	--	------	--	--

[identificação e assinatura do contador responsável pela composição]

* Elaborar tantos quadros quantos forem necessários para a composição total das contas contábeis do passivo circulante e não circulante;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

ANEXO IV – MODELO DE CONCILIAÇÃO DE SALDOS DE BENS DE ALMOXARIFADO

IDENTIFICAÇÃO DA UG:
EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA:

Conta Contábil	Descrição p/ Subitem Contábil	Valores do Relatório FÍSICO					Valores do Relatório Contábil					Notas	Diverg. Original a - c	Diverg. Final b - d
		Código (SIGA)	Saldo Exercício anterior (a)	Regularização Exercício Atual		Saldo Ajustado (b)	Conta Corrente	Saldo Exercício anterior (c)	Regularização Exercício Atual		Saldo Ajustado (d)			
				Entradas	Saídas				Entradas	Saídas				
115610100	MATERIAL DE CONSUMO		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
115610100	01 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS - ALCOOL	3001				0,00	2399 - 01				0,00		0,00	0,00
115610100	58 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS - GASOLINA	3058				0,00	2400 - 58				0,00		0,00	0,00
115610100	59 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS - GNV/DIESEL	3059				0,00	2401 - 59				0,00		0,00	0,00
115610100	02 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DE AVIAÇÃO	3002				0,00	2402 - 02				0,00		0,00	0,00
115610100	03 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA OUTRAS FINALIDADES	3003				0,00	2403 - 03				0,00		0,00	0,00
115610100	04 GÁS ENGARRAFADO	3004				0,00	2404 - 04				0,00		0,00	0,00
115610100	05 EXPLOSIVOS E MUNIÇÕES	3005				0,00	2405 - 05				0,00		0,00	0,00
115610100	06 ALIMENTOS PARA ANIMAIS	3006				0,00	2406 - 06				0,00		0,00	0,00
115610100	07 GENEROS DE ALIMENTAÇÃO	3007				0,00	2407 - 07				0,00		0,00	0,00
115610100	08 ANIMAIS PARA PESQUISA E ABATE	3008				0,00	2408 - 08				0,00		0,00	0,00
115610100	09 MATERIAL FARMACOLÓGICO	3009				0,00	2409 - 09				0,00		0,00	0,00
115610100	10 MATERIAL ODONTOLÓGICO	3010				0,00	2410 - 10				0,00		0,00	0,00
115610100	11 MATERIAL QUÍMICO	3011				0,00	2411 - 11				0,00		0,00	0,00
115610100	12 MATERIAL DE COUDELARIA OU DE USO ZOOTÉCNICO	3012				0,00	2412 - 12				0,00		0,00	0,00
115610100	13 MATERIAL DE CAÇA E PESCA	3013				0,00	2413 - 13				0,00		0,00	0,00
115610100	14 MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	3014				0,00	2414 - 14				0,00		0,00	0,00
115610100	15 MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	3015				0,00	2415 - 15				0,00		0,00	0,00
115610700	16 MATERIAL DE EXPEDIENTE (USO EXCLUSIVO DO RPPS)	3016				0,00	2416 - 16				0,00		0,00	0,00
115610100	17 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	3017				0,00	2417 - 17				0,00		0,00	0,00
115610100	18 MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO VETERINARIO	3018				0,00	2418 - 18				0,00		0,00	0,00
115610100	19 MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	3019				0,00	2419 - 19				0,00		0,00	0,00
115610100	20 MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	3020				0,00	2420 - 20				0,00		0,00	0,00
115610100	21 MATERIAL DE COPA E COZINHA	3021				0,00	2421 - 21				0,00		0,00	0,00



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

115610100	22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	3022				0,00	2422 - 22				0,00		0,00	0,00
115610100	23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	3023				0,00	2423 - 23				0,00		0,00	0,00
115610100	24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	3024				0,00	2424 - 24				0,00		0,00	0,00
115610100	25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	3025				0,00	2425 - 25				0,00		0,00	0,00
115610100	26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	3026				0,00	2426 - 26				0,00		0,00	0,00
115610100	27	MATERIAL DE MANOBRA E PATRULHAMENTO	3027				0,00	2427 - 27				0,00		0,00	0,00
115610100	28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	3028				0,00	2428 - 28				0,00		0,00	0,00
115610100	29	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	3029				0,00	2429 - 29				0,00		0,00	0,00
115610100	30	MATERIAL PARA COMUNICAÇÃO	3030				0,00	2430 - 30				0,00		0,00	0,00
115610100	31	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	3031				0,00	2431 - 31				0,00		0,00	0,00
115610100	32	SUPRIMENTO DE AVIAÇÃO	3032				0,00	2432 - 32				0,00		0,00	0,00
115610100	33	MATERIAL PARA PRODUÇÃO INDUSTRIAL	3033				0,00	2433 - 33				0,00		0,00	0,00
115610100	35	MATERIAL LABORATORIAL	3035				0,00	2435 - 35				0,00		0,00	0,00
115610100	36	MATERIAL HOSPITALAR	3036				0,00	2436 - 36				0,00		0,00	0,00
115610100	37	SOBRESSALENTES DE ARMAMENTO	3037				0,00	2437 - 37				0,00		0,00	0,00
115610100	39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	3039				0,00	2439 - 39				0,00		0,00	0,00
115610100	40	MATERIAL BIOLÓGICO	3040				0,00	2440 - 40				0,00		0,00	0,00
115610100	41	MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA	3041				0,00	2441 - 41				0,00		0,00	0,00
115610100	42	FERRAMENTAS	3042				0,00	2442 - 42				0,00		0,00	0,00
115610100	43	MATERIAL PARA REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	3043				0,00	2443 - 43				0,00		0,00	0,00
115610100	44	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	3044				0,00	2444 - 44				0,00		0,00	0,00
115610100	45	MATERIAL TÉCNICO PARA SELEÇÃO E TREINAMENTO	3045				0,00	2445 - 45				0,00		0,00	0,00
115610100	46	MATERIAL BIBLIOGRÁFICO NÃO IMOBILIZÁVEL	3046				0,00	2446 - 46				0,00		0,00	0,00
115610100	50	BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS	3050				0,00	2449 - 50				0,00		0,00	0,00
115610100	53	MATERIAL METEOROLÓGICO	3053				0,00	2452 - 53				0,00		0,00	0,00
115610100	54	MATERIAL MANUT. E CONSERV. DE ESTRADAS E VIAS	3054				0,00	2453 - 54				0,00		0,00	0,00
115610100	60	PECAS E MATERIAIS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS	3060				0,00	2458 - 60				0,00		0,00	0,00
115610100	61	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO EM GERAL	3061				0,00	2459 - 61				0,00		0,00	0,00
115610100	96	MATERIAL DE CONSUMO	3096				0,00	2460 - 96				0,00		0,00	0,00
115610100	16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	3016				0,00	3437 - 16				0,00		0,00	0,00
115610100	47	AQUISICAO DE SOFTWARES DE BASE (EXCLUSIVO FUNEPJ)	3047				0,00	4157 - 47				0,00		0,00	0,00
115610100	48	BENS MÓVEIS NÃO ATIVÁVEIS (BENS DE CONSUMO DURÁVEL)	3048				0,00	4414 - 48				0,00		0,00	0,00
115610100	55	SELOS PARA CONTROLE FISCAL (SOMENTE SALDOS SIAFEM)	3055				0,00	4416 - 55				0,00		0,00	0,00



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

115610100	57	BENS DE CONSUMO DURÁVEL (SOMENTE SALDOS DO SIAFEM)	3057				0,00	4417 - 57				0,00		0,00	0,00
115610100	89	MAT. DISTR. GRATUITA-GESTÃO PLENA (SOMENTE SALDOS SIAFEM)	3089				0,00	4418 - 89				0,00		0,00	0,00
115610100	65	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA CURSOS DE CAPACITAÇÃO	3065				0,00	4465 - 65				0,00		0,00	0,00
115610100	63	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR	3063				0,00	4492 - 63				0,00		0,00	0,00
115610100	62	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRISIONAL	3062				0,00	4493 - 62				0,00		0,00	0,00
115610100	64	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	3064				0,00	4497 - 64				0,00		0,00	0,00
115610100	96	SUPRIMENTOS DE FUNDOS	3096				0,00	-				0,00		0,00	0,00
115610100	99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	3099				0,00	-				0,00		0,00	0,00
115610300		MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA					0,00					0,00		0,00	0,00
115610300	05	MERCADORIAS PARA DOAÇÃO	3205				0,00	2462 - 05				0,00		0,00	0,00
115610300	03	MATERIAL DESTINADO A ASSISTENCIA SOCIAL	3203				0,00	2463 - 03				0,00		0,00	0,00
115610300	02	MEDICAMENTOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL	-				0,00	2464 - 02				0,00		0,00	0,00
115610300	04	MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL	-				0,00	2465 - 04				0,00		0,00	0,00
115610300	07	MATERIAL PARA CERIMONIAL	-				0,00	2466 - 07				0,00		0,00	0,00
115610300	08	MATERIAL PARA REABILITACAO PROFISSIONAL	-				0,00	2467 - 08				0,00		0,00	0,00
115610300	09	MATERIAL PARA DIVULGAÇÃO	-				0,00	2468 - 09				0,00		0,00	0,00
115610300	89	MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DA GESTÃO PLENA	-				0,00	2476 - 89				0,00		0,00	0,00
115619000		MATERIAL DE MANDADOS JUDICIAIS					0,00					0,00		0,00	0,00
115619000	91	MANDADOS JUDICIAIS SAÚDE – MEDICAMENTOS	-				0,00	4679 - 91				0,00		0,00	0,00
115619000	92	MANDADOS JUDICIAIS SAÚDE – MAT. HOSPITALARES	-				0,00	4680 - 92				0,00		0,00	0,00
115619000	97	MANDADOS JUDICIAIS SAÚDE – MAT. ASSISTÊNCIA SOCIAL	-				0,00	4702 - 97				0,00		0,00	0,00
115619000	98	MANDADOS JUDICIAIS - PREM. CULT., ARTÍST., CIENTÍF. E OUTRAS	-				0,00	4738 - 98				0,00		0,00	0,00
115800000		OUTROS ESTOQUES					0,00					0,00		0,00	0,00
115810101	01	TERRENOS PARA REVENDA - SUPPIN	-				0,00	3541 - 01				0,00		0,00	0,00
115810201	04	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	-				0,00	3263 - 04				0,00		0,00	0,00
115810201	06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	-				0,00	3264 - 06				0,00		0,00	0,00
115810201	08	APAR., EQUIP., UTENS. MÉDICO-ODONT., LABOR. E HOSPITALARES	-				0,00	3265 - 08				0,00		0,00	0,00
115810201	12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	-				0,00	3267 - 12				0,00		0,00	0,00
115810201	18	COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	-				0,00	3270 - 18				0,00		0,00	0,00
115810201	24	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	-				0,00	3274 - 24				0,00		0,00	0,00



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

115810201	26	INSTRUMENTOS MUSICIAIS E ARTÍSTICOS	-			0,00	3275 - 26				0,00		0,00	0,00
115810201	28	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL	-			0,00	3276 - 28				0,00		0,00	0,00
115810201	30	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	-			0,00	3277 - 30				0,00		0,00	0,00
115810201	32	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	-			0,00	3278 - 32				0,00		0,00	0,00
115810201	33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	-			0,00	3279 - 33				0,00		0,00	0,00
115810201	34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	-			0,00	3280 - 34				0,00		0,00	0,00
115810201	35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	-			0,00	3281 - 35				0,00		0,00	0,00
115810201	36	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	-			0,00	3282 - 36				0,00		0,00	0,00
115810201	38	MÁQUINAS, FERRAMENTOS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	-			0,00	3283 - 38				0,00		0,00	0,00
115810201	42	MOBILIÁRIO EM GERAL	-			0,00	3286 - 42				0,00		0,00	0,00
115810201	44	OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA EXPOSIÇÃO	-			0,00	3287 - 44				0,00		0,00	0,00
115810201	46	SEMOVENTES E EQUIPAMENTOS DE MONTARIA	-			0,00	3288 - 46				0,00		0,00	0,00
115810201	48	VEÍCULOS DIVERSOS	-			0,00	3289 - 48				0,00		0,00	0,00
115810201	52	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	-			0,00	3292 - 52				0,00		0,00	0,00
115810201	57	ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS	-			0,00	3296 - 57				0,00		0,00	0,00
115810202	08	APAR., EQUIP., UTENS. MÉDICO-ODONT., LABOR. E HOSPITALARES	-			0,00	3265 - 08				0,00		0,00	0,00
115810202	98	BENS MÓVEIS A DETALHAR (SOMENTE SALDOS DO SIAFEM)	-			0,00	3886 - 98				0,00		0,00	0,00
115000000		TOTAL DOS ESTOQUES				0,00					0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:
1)

[IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS PELA CONCILIAÇÃO]



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

ANEXO V – MODELO DE CONCILIAÇÃO DE SALDOS DE BENS MÓVEIS

**IDENTIFICAÇÃO DA UG:
EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA:**

Conta Contábil	Descrição p/ Subitem Contábil	Valores do Relatório FÍSICO					Valores do Relatório Contábil					Notas	Diverg. Original a - c	Diverg. Final b - d
		Código (SIGA)	Saldo Exercício anterior (a)	Regularização Exercício Atual		Saldo Ajustado (b)	Conta Corrente	Saldo Exercício anterior (c)	Regularização Exercício Atual		Saldo Ajustado (d)			
				Entradas	Saídas				Entradas	Saídas				
123110100	BENS MÓVEIS EM GERAL		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00			0,00	0,00
123110102	02 AERONAVES	01.02				0,00	3262 - 02				0,00		0,00	0,00
123110104	04 APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	01.04				0,00	3263 - 04				0,00		0,00	0,00
123110106	06 APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	01.06				0,00	3264 - 06				0,00		0,00	0,00
123110114	14 ARMAMENTOS	01.14				0,00	3268 - 14				0,00		0,00	0,00
123110116	16 BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS	01.16				0,00	3269 - 16				0,00		0,00	0,00
123110118	18 COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	01.18				0,00	3270 - 18				0,00		0,00	0,00
123110119	19 DISCOTECAS E FILMOTECAS	01.19				0,00	3271 - 19				0,00		0,00	0,00
123110120	20 EMBARCAÇÕES	01.20				0,00	3272 - 20				0,00		0,00	0,00
123110122	22 EQUIPAMENTOS DE MANOBRA E PATRULHAMENTO	01.22				0,00	3273 - 22				0,00		0,00	0,00
123110124	24 EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	01.24				0,00	3274 - 24				0,00		0,00	0,00
123110126	26 INSTRUMENTOS MUSICIAIS E ARTÍSTICOS	01.26				0,00	3275 - 26				0,00		0,00	0,00
123110128	28 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL	01.28				0,00	3276 - 28				0,00		0,00	0,00
123110130	30 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	01.30				0,00	3277 - 30				0,00		0,00	0,00
123110132	32 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	01.,32				0,00	3278 - 32				0,00		0,00	0,00
123110133	33 EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	01.33				0,00	3279 - 33				0,00		0,00	0,00
123110134	34 MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	01.34				0,00	3280 - 34				0,00		0,00	0,00
123110135	35 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	01.35				0,00	3281 - 35				0,00		0,00	0,00
123110136	36 MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	01.36				0,00	3282 - 36				0,00		0,00	0,00
123110138	38 MÁQUINAS, FERRAMENTOS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	01.38				0,00	3283 - 38				0,00		0,00	0,00
123110139	39 EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	01.39				0,00	3284 - 39				0,00		0,00	0,00
123110140	40 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS	01.40				0,00	3285 - 40				0,00		0,00	0,00
123110142	42 MOBILIÁRIO EM GERAL	01.42				0,00	3286 - 42				0,00		0,00	0,00
123110144	44 OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA EXPOSIÇÃO	01.44				0,00	3287 - 44				0,00		0,00	0,00



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

123110146	46	SEMOVENTES E EQUIPAMENTOS DE MONTARIA	01.46				0,00	3288 - 46				0,00		0,00	0,00
123110148	48	VEÍCULOS DIVERSOS	01.48				0,00	3289 - 48				0,00		0,00	0,00
123110151	51	PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS	01.51				0,00	3291 - 51				0,00		0,00	0,00
123110152	48	VEÍCULOS DIVERSOS	01.48				0,00	3289 - 48				0,00		0,00	0,00
123110152	52	VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	01.52				0,00	3292 - 52				0,00		0,00	0,00
123110153	53	CARROS DE COMBATE	01.53				0,00	3293 - 53				0,00		0,00	0,00
123110154	54	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS AERONÁUTICOS	01.54				0,00	3294 - 54				0,00		0,00	0,00
123110156	56	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE PROTEÇÃO AO VOO	01.56				0,00	3295 - 56				0,00		0,00	0,00
123110157	57	ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS	01.57				0,00	3296 - 57				0,00		0,00	0,00
123110158	58	EQUIPAMENTOS DE MERGULHO E SALVAMENTO	01.58				0,00	3297 - 58				0,00		0,00	0,00
123110160	60	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS MARÍTIMOS	01.60				0,00	3298 - 60				0,00		0,00	0,00
123110183	83	EQUIPAMENTOS E SISTEMA DE PROTEÇÃO E VIGILÂNCIA AMBIENTAL	01.83				0,00	3299 - 83				0,00		0,00	0,00
123110187	87	MATERIAL DE USO DURADOURO (SOMENTE SALDOS SIAFEM)	01.87				0,00	3300 - 87				0,00		0,00	0,00
-	93	AQUISICAO DE SOFTWARE	01.93				0,00	-				0,00		0,00	0,00
123110600		BENS MÓVEIS/ALMOXARIFADO		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
123110601	02	AERONAVES					0,00	3262 - 02				0,00		0,00	0,00
123110601	04	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO					0,00	3263 - 04				0,00		0,00	0,00
123110601	06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO					0,00	3264 - 06				0,00		0,00	0,00
123110601	08	APAR., EQUIP., UTENS. MÉDICO-ODONT., LABOR. E HOSPITALARES					0,00	3265 - 08				0,00		0,00	0,00
123110601	10	APARELHOES E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES					0,00	3266 - 10				0,00		0,00	0,00
123110601	12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS					0,00	3267 - 12				0,00		0,00	0,00
123110601	14	ARMAMENTOS					0,00	3268 - 14				0,00		0,00	0,00
123110601	18	COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS					0,00	3270 - 18				0,00		0,00	0,00
123110601	20	EMBARCAÇÕES					0,00	3272 - 20				0,00		0,00	0,00
123110601	22	EQUIPAMENTOS DE MANOBRA E PATRULHAMENTO					0,00	3273 - 22				0,00		0,00	0,00
123110601	24	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO					0,00	3274 - 24				0,00		0,00	0,00
123110601	26	INSTRUMENTOS MUSICIAIS E ARTÍSTICOS					0,00	3275 - 26				0,00		0,00	0,00
123110601	28	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL					0,00	3276 - 28				0,00		0,00	0,00
123110601	30	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS					0,00	3277 - 30				0,00		0,00	0,00
123110601	32	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS					0,00	3278 - 32				0,00		0,00	0,00
123110601	33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO					0,00	3279 - 33				0,00		0,00	0,00
123110601	34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS					0,00	3280 - 34				0,00		0,00	0,00
123110601	35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS					0,00	3281 - 35				0,00		0,00	0,00



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

123110601	36	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO				0,00	3282 - 36				0,00		0,00	0,00
123110601	38	MÁQUINAS, FERRAMENTOS E UTENSÍLIOS DE OFICINA				0,00	3283 - 38				0,00		0,00	0,00
123110601	39	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS				0,00	3284 - 39				0,00		0,00	0,00
123110601	40	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS				0,00	3285 - 40				0,00		0,00	0,00
123110601	42	MOBILIÁRIO EM GERAL				0,00	3286 - 42				0,00		0,00	0,00
123110601	44	OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA EXPOSIÇÃO				0,00	3287 - 44				0,00		0,00	0,00
123110601	46	SEMOVENTES E EQUIPAMENTOS DE MONTARIA				0,00	3288 - 46				0,00		0,00	0,00
123110601	48	VEÍCULOS DIVERSOS				0,00	3289 - 48				0,00		0,00	0,00
123110601	51	PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS				0,00	3291 - 51				0,00		0,00	0,00
123110601	52	VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA				0,00	3292 - 52				0,00		0,00	0,00
123110601	56	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE PROTEÇÃO AO VOO				0,00	3295 - 56				0,00		0,00	0,00
123110601	57	ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS				0,00	3296 - 57				0,00		0,00	0,00
123110601	58	EQUIPAMENTOS DE MERGULHO E SALVAMENTO				0,00	3297 - 58				0,00		0,00	0,00
123110601	60	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS MARÍTIMOS				0,00	3298 - 60				0,00		0,00	0,00
123110601	87	MATERIAL DE USO DURADOURO (SOMENTE SALDOS SIAFEM)				0,00	3300 - 87				0,00		0,00	0,00
123110601	99	CORREÇÃO MONETÁRIA				0,00	3817 - 99				0,00		0,00	0,00
123110900	DEMAIS BENS MÓVEIS			0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123110901	98	BENS MÓVEIS A DETALHAR (SOMENTE SALDOS SIAFEM)	-			0,00	3886 - 98				0,00		0,00	0,00
123110902	02	AERONAVES	-			0,00	3262 - 02				0,00		0,00	0,00
123110902	04	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	-			0,00	3263 - 04				0,00		0,00	0,00
123110902	06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	-			0,00	3264 - 06				0,00		0,00	0,00
123110902	08	APAR., EQUIP., UTENS. MÉDICO-ODONT., LABOR. E HOSPITALARES	-			0,00	3265 - 08				0,00		0,00	0,00
123110902	10	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	-			0,00	3266 - 10				0,00		0,00	0,00
123110902	12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	-			0,00	3267 - 12				0,00		0,00	0,00
123110902	18	COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	-			0,00	3270 - 18				0,00		0,00	0,00
123110902	24	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	-			0,00	3274 - 24				0,00		0,00	0,00
123110902	26	INSTRUMENTOS MUSICIAIS E ARTÍSTICOS	-			0,00	3275 - 26				0,00		0,00	0,00
123110902	28	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL	-			0,00	3276 - 28				0,00		0,00	0,00
123110902	30	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	-			0,00	3277 - 30				0,00		0,00	0,00
123110902	32	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	-			0,00	3278 - 32				0,00		0,00	0,00
123110902	33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	-			0,00	3279 - 33				0,00		0,00	0,00
123110902	34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	-			0,00	3280 - 34				0,00		0,00	0,00
123110902	35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	-			0,00	3281 - 35				0,00		0,00	0,00



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

123110902	36	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	-			0,00	3282 - 36				0,00		0,00	0,00
123110902	38	MÁQUINAS, FERRAMENTOS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	-			0,00	3283 - 38				0,00		0,00	0,00
123110902	39	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	-			0,00	3284 - 39				0,00		0,00	0,00
123110902	40	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS	-			0,00	3285 - 40				0,00		0,00	0,00
123110902	42	MOBILIÁRIO EM GERAL	-			0,00	3286 - 42				0,00		0,00	0,00
123110902	44	OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA EXPOSIÇÃO	-			0,00					0,00		0,00	0,00
123110902	51	PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS	-			0,00	3291 - 51				0,00		0,00	0,00
123110902	52	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	-			0,00	3292 - 52				0,00		0,00	0,00
123110902	58	EQUIPAMENTOS DE MERGULHO E SALVAMENTO	-			0,00	3297 - 58				0,00		0,00	0,00
123110902	60	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS MARÍTIMOS	-			0,00	3298 - 60				0,00		0,00	0,00
123110902	87	MATERIAL DE USO DURADOURO (SOMENTE SALDOS SIAFEM)	-			0,00	3300 - 87				0,00		0,00	0,00
123110902	98	BENS MÓVEIS A DETALHAR (SOMENTE SALDOS SIAFEM)	-			0,00	3886 - 98				0,00		0,00	0,00
123110903	12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	-			0,00	3267 - 12				0,00		0,00	0,00
123110903	26	INSTRUMENTOS MUSICIAIS E ARTÍSTICOS	-			0,00	3275 - 26				0,00		0,00	0,00
123110903	34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	-			0,00	3280 - 34				0,00		0,00	0,00
123110903	35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	-			0,00	3281 - 35				0,00		0,00	0,00
123110903	42	MOBILIÁRIO EM GERAL	-			0,00	3286 - 42				0,00		0,00	0,00
123110903	52	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	-			0,00	3292 - 52				0,00		0,00	0,00
123110904	04	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	-			0,00	3263 - 04				0,00		0,00	0,00
123110904	06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	-			0,00	3264 - 06				0,00		0,00	0,00
123110904	08	APAR., EQUIP., UTENS. MÉDICO-ODONT., LABOR. E HOSPITALARES	-			0,00	3265 - 08				0,00		0,00	0,00
123110904	10	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	-			0,00	3266 - 10				0,00		0,00	0,00
123110904	12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	-			0,00	3267 - 12				0,00		0,00	0,00
123110904	33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	-			0,00	3279 - 33				0,00		0,00	0,00
123110904	34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	-			0,00	3280 - 34				0,00		0,00	0,00
123110904	35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	-			0,00	3281 - 35				0,00		0,00	0,00
123110904	36	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	-			0,00	3282 - 36				0,00		0,00	0,00
123110904	40	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS	-			0,00	3285 - 40				0,00		0,00	0,00
123110904	42	MOBILIÁRIO EM GERAL	-			0,00	3286 - 42				0,00		0,00	0,00
123110904	52	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	-			0,00	3292 - 52				0,00		0,00	0,00
123110905	12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	-			0,00	3267 - 12				0,00		0,00	0,00
123110905	33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	-			0,00	3279 - 33				0,00		0,00	0,00
123110905	34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	-			0,00	3280 - 34				0,00		0,00	0,00



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

123110905	35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	-			0,00	3281 - 35				0,00		0,00	0,00
123110999	98	BENS MÓVEIS A DETALHAR (SOMENTE SALDOS SIAFEM)	-			0,00	3886 - 98				0,00		0,00	0,00
123100000	TOTAL DOS BENS MÓVEIS			0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123810100	(-) DEPRECIÇÃO			0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123810101	04	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	-			0,00	3263 - 04				0,00		0,00	0,00
123810101	06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	-			0,00	3264 - 06				0,00		0,00	0,00
123810101	08	APAR., EQUIP., UTENS. MÉDICO-ODONT., LABOR. E HOSPITALARES	-			0,00	3265 - 08				0,00		0,00	0,00
123810101	12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	-			0,00	3267 - 12				0,00		0,00	0,00
123810101	18	COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	-			0,00	3270 - 18				0,00		0,00	0,00
123810101	24	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	-			0,00	3274 - 24				0,00		0,00	0,00
123810101	26	INSTRUMENTOS MUSICIAIS E ARTÍSTICOS	-			0,00	3275 - 26				0,00		0,00	0,00
123810101	28	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL	-			0,00	3276 - 28				0,00		0,00	0,00
123810101	30	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	-			0,00	3277 - 30				0,00		0,00	0,00
123810101	32	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	-			0,00	3278 - 32				0,00		0,00	0,00
123810101	33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	-			0,00	3279 - 33				0,00		0,00	0,00
123810101	34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	-			0,00	3280 - 34				0,00		0,00	0,00
123810101	35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	-			0,00	3281 - 35				0,00		0,00	0,00
123810101	36	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	-			0,00	3282 - 36				0,00		0,00	0,00
123810101	38	MÁQUINAS, FERRAMENTOS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	-			0,00	3283 - 38				0,00		0,00	0,00
123810101	39	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	-			0,00	3284 - 39				0,00		0,00	0,00
123810101	42	MOBILIÁRIO EM GERAL	-			0,00	3286 - 42				0,00		0,00	0,00
123810101	44	OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA EXPOSIÇÃO	-			0,00					0,00		0,00	0,00
123810101	48	VEÍCULOS DIVERSOS	-			0,00	3289 - 48				0,00		0,00	0,00
123810101	51	PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS	-			0,00	3291 - 51				0,00		0,00	0,00
123810101	52	VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	-			0,00	3292 - 52				0,00		0,00	0,00
123810101	87	MATERIAL DE USO DURADOURO (SOMENTE SALDOS SIAFEM)	-			0,00	3300 - 87				0,00		0,00	0,00
123810101	98	BENS MÓVEIS A DETALHAR (SOMENTE SALDOS SIAFEM)	-			0,00	3886 - 98				0,00		0,00	0,00
123910100	(-) RED. A VR. RECUPERÁVEL			0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123910101	06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	-			0,00	3264 - 06				0,00		0,00	0,00
123910101	12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	-			0,00	3267 - 12				0,00		0,00	0,00
123910101	30	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	-			0,00	3277 - 30				0,00		0,00	0,00
123910101	33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	-			0,00	3279 - 33				0,00		0,00	0,00
123910101	34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	-			0,00	3280 - 34				0,00		0,00	0,00



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

123910101	35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	-				0,00	3281 - 35				0,00		0,00	0,00
123910101	36	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	-				0,00	3282 - 36				0,00		0,00	0,00
123910101	42	MOBILIÁRIO EM GERAL	-				0,00	3286 - 42				0,00		0,00	0,00
797121300	DE TERC. EM PODER DO ÓRGÃO			0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	0,00	0,00	0,00
797121300	04	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO					0,00	3263 - 04				0,00		0,00	0,00
797121300	06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO					0,00	3264 - 06				0,00		0,00	0,00
797121300	08	APAR., EQUIP., UTENS. MÉDICO-ODONT., LABOR. E HOSPITALARES					0,00	3265 - 08				0,00		0,00	0,00
797121300	12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS					0,00	3267 - 12				0,00		0,00	0,00
797121300	18	COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS					0,00	3270 - 18				0,00		0,00	0,00
797121300	24	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO					0,00	3274 - 24				0,00		0,00	0,00
797121300	28	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL					0,00	3276 - 28				0,00		0,00	0,00
797121300	30	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS					0,00	3277 - 30				0,00		0,00	0,00
797121300	32	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS					0,00	3278 - 32				0,00		0,00	0,00
797121300	33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO					0,00	3279 - 33				0,00		0,00	0,00
797121300	34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS					0,00	3280 - 34				0,00		0,00	0,00
797121300	35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS					0,00	3281 - 35				0,00		0,00	0,00
797121300	36	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO					0,00	3282 - 36				0,00		0,00	0,00
797121300	38	MÁQUINAS, FERRAMENTOS E UTENSÍLIOS DE OFICINA					0,00	3283 - 38				0,00		0,00	0,00
797121300	39	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS					0,00	3284 - 39				0,00		0,00	0,00
797121300	42	MOBILIÁRIO EM GERAL					0,00	3286 - 42				0,00		0,00	0,00
797121300	48	VEÍCULOS DIVERSOS					0,00	3289 - 48				0,00		0,00	0,00
797121300	51	PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS					0,00	3291 - 51				0,00		0,00	0,00
797121300	52	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA					0,00	3292 - 52				0,00		0,00	0,00
797121300	57	ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS					0,00	3296 - 57				0,00		0,00	0,00
797121300	60	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS MARÍTIMOS					0,00	3298 - 60				0,00		0,00	0,00
		TOTAL DOS BENS MÓVEIS LIQUIDO (adicionado bens de terceiros)		0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:
1)

[IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS PELA CONCILIAÇÃO]



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

ANEXO VI – MODELO DE CONCILIAÇÃO DE SALDOS DE BENS IMÓVEIS

IDENTIFICAÇÃO DA UG:
EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA:

Conta Contábil	Descrição p/ Subitem Contábil	Valores do Relatório FÍSICO					Valores do Relatório Contábil					Notas	Diverg. Original a - c	Diverg. Final b - d
		Código (SIGA)	Saldo Exercício anterior (a)	Regularização Exercício Atual		Saldo Ajustado (b)	Conta Corrente	Saldo Exercício anterior (c)	Regularização Exercício Atual		Saldo Ajustado (d)			
				Entradas	Saídas				Entradas	Saídas				
123210100	USO ESPECIAL		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
123210101	01 IMÓVEIS RESIDENCIAIS/COMERCIAIS				0,00	3305 - 01				0,00		0,00	0,00	
123210102	02 EDIFÍCIOS				0,00	3306 - 02				0,00		0,00	0,00	
123210103	03 TERRENOS				0,00	3307 - 03				0,00		0,00	0,00	
123210104	04 ARMAZENS/GALPÕES				0,00	3308 - 04				0,00		0,00	0,00	
123210104	05 AQUARTELAMENTOS				0,00	3309 - 05				0,00		0,00	0,00	
123210107	07 IMÓVEIS DE USO EDUCACIONAL				0,00	3311 - 07				0,00		0,00	0,00	
123210109	09 FAZENDAS/GLEBAS				0,00	3313 - 09				0,00		0,00	0,00	
123210110	10 IMÓVEIS DE USO RECREATIVO				0,00	3314 - 10				0,00		0,00	0,00	
123210114	14 MUSEUS/PALÁCIOS				0,00	3315 - 14				0,00		0,00	0,00	
123210116	16 HOSPITAIS				0,00	3317 - 16				0,00		0,00	0,00	
123210118	18 PRESÍDIOS/DELEGACIAS				0,00	3318 - 18				0,00		0,00	0,00	
123210122	22 ESTACIONAMENTOS E GARAGENS				0,00	3320 - 22				0,00		0,00	0,00	
123210124	24 SALAS				0,00	3322 - 24				0,00		0,00	0,00	
123210127	27 POSTOS DE FISCALIZAÇÃO				0,00	3324 - 27				0,00		0,00	0,00	
123210150	50 FLORESTAS, ÁREAS DE PRESERVAÇÃO E RESERVAS				0,00	3325 - 50				0,00		0,00	0,00	
123210198	- OUTROS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL (SOMENTE SALDOS DO SIAFEM)				0,00	3650 - -				0,00		0,00	0,00	
123210200	DOMINICAIS		0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00		0,00		
123210201	01 IMÓVEIS RESIDENCIAIS/COMERCIAIS				0,00	4307 - 01				0,00		0,00	0,00	
123210202	02 EDIFÍCIOS				0,00	4308 - 02				0,00		0,00	0,00	
123210203	03 TERRENOS/GLEBAS/LOTES				0,00	4309 - 03				0,00		0,00	0,00	
123210204	04 ARMAZENS/GALPÕES				0,00	4310 - 04				0,00		0,00	0,00	
123210300	USO COMUM DO POVO		0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
123210301	01 RUAS	-			0,00	3328 - 01				0,00		0,00	0,00	
123210306	06 CALÇADÕES	-			0,00	3333 - 06				0,00		0,00	0,00	



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

123210330	92	TERRENOS PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS	-			0,00	3872 - 92				0,00		0,00	0,00
123210330	30	TERRENOS VINCULADOS A ATIVOS DE INFRAESTRUTURA	-			0,00	4319 - 30				0,00		0,00	0,00
123210351	51	ÁREAS DE CONSERVAÇÃO E RESERVAS NATURAIS	-			0,00	3356 - 51				0,00		0,00	0,00
123210600	EM ANDAMENTO			0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123210601	05	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	-			0,00	2827 - 05				0,00		0,00	0,00
123210601	01	ESTUDOS E PROJETOS REFERENTES A IMÓVEIS DE USO ESPECIAL	-			0,00	3359 - 01				0,00		0,00	0,00
123210601	02	EDIFICAÇÕES REFERENTES A IMÓVEIS DE USO ESPECIAL	-			0,00	3361 - 02				0,00		0,00	0,00
123210601	04	OBRAS RODOVIÁRIAS E VIÁRIAS	-			0,00	3362 - 04				0,00		0,00	0,00
123210601	05	EQUIPAMENTOS INCORPORAÇÃO A IMÓVEIS DE USO ESPECIAL	-			0,00	3364 - 05				0,00		0,00	0,00
123210601	06	OBRAS BENFEITORIA/MELHORIA EM IMÓVEIS DE USO ESPECIAL	-			0,00	3366 - 06				0,00		0,00	0,00
123210602	01	CONSULTORIA E ASSESSORIA - JURÍDICA/TÉCNICA - P. JURÍDICA	-			0,00	2672 - 01				0,00		0,00	0,00
123210602	11	ESTUDOS E PROJETOS DE IMÓVEIS DE USO COMUM DO POVO	-			0,00	3358 - 11				0,00		0,00	0,00
123210602	12	EDIFICAÇÕES REFERENTES A IMÓVEIS DE USO COMUM DO POVO	-			0,00	3360 - 12				0,00		0,00	0,00
123210602	04	OBRAS RODOVIÁRIAS E VIÁRIAS	-			0,00	3362 - 04				0,00		0,00	0,00
123210602	16	OBRAS BENFEITORIA/MELHORIA IMÓVEIS USO COMUM DO POVO	-			0,00	3365 - 16				0,00		0,00	0,00
123210602	19	PONTES	-			0,00	3367 - 19				0,00		0,00	0,00
123210602	09	VIADUTOS	-			0,00	3368 - 09				0,00		0,00	0,00
123210602	20	OBRAS URBANIZ. SANEAMENTO BÁSICO USO COMUM DO POVO	-			0,00	4638 - 20				0,00		0,00	0,00
123210605	01	ESTUDOS E PROJETOS REFERENTES A IMÓVEIS DE USO ESPECIAL	-			0,00	3359 - 01				0,00		0,00	0,00
123210607	08	OBRAS HABITACIONAIS EM ANDAMENTO	-			0,00	4516 - 08				0,00		0,00	0,00
123210700	INSTALAÇÕES			0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123210701	92	INSTALAÇÕES	-			0,00	3369 - 92				0,00		0,00	0,00
123210800	BENF. PROPR. DE TERCEIROS			0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123210801	93	BENFEITORIAS EM PROPRIEDADES DE TERCEIROS	-			0,00	3370 - 93				0,00		0,00	0,00
123210802	93	BENFEITORIAS EM PROPRIEDADES DE TERCEIROS	-			0,00	3370 - 93				0,00		0,00	0,00
123219900	DEMAIS IMÓVEIS			0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123219901	-	BENS IMÓVEIS A DETALHAR (SOMENTE SALDOS DO SIAFEM)	-			0,00	3894 - -				0,00		0,00	0,00
123219902	01	IMÓVEIS RESIDENCIAIS/COMERCIAIS	-			0,00	3305 - 01				0,00		0,00	0,00
123219902	02	EDIFÍCIOS	-			0,00	3306 - 02				0,00		0,00	0,00
123219902	03	TERRENOS	-			0,00	3307 - 03				0,00		0,00	0,00
123219902	04	ARMAZENS/GALPÕES	-			0,00	3308 - 04				0,00		0,00	0,00
123219902	07	IMÓVEIS DE USO EDUCACIONAL	-			0,00	3311 - 07				0,00		0,00	0,00
123219902	10	IMÓVEIS DE USO RECREATIVO	-			0,00	3314 - 10				0,00		0,00	0,00



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

123219902	14	MUSEUS/PALÁCIOS	-				0,00	3315 - 14				0,00		0,00	0,00
123219902	16	HOSPITAIS	-				0,00	3317 - 16				0,00		0,00	0,00
123219902	24	SALAS	-				0,00	3322 - 24				0,00		0,00	0,00
123219902	-	BENS IMÓVEIS A DETALHAR (SOMENTE SALDOS DO SIAFEM)	-				0,00	3894 - -				0,00		0,00	0,00
123219903	02	PRAÇAS	-				0,00	3329 - 02				0,00		0,00	0,00
123219903	51	ÁREAS DE CONSERVAÇÃO E RESERVAS NATURAIS	-				0,00	3356 - 51				0,00		0,00	0,00
		PRESÍDIOS E DELEGACIAS	-				0,00					0,00		0,00	0,00
123200000		TOTAL DOS BENS IMÓVEIS					0,00					0,00		0,00	0,00
123810200		(-) DEPRECIÇÃO					0,00					0,00		0,00	0,00
123810201	-	BENS IMÓVEIS A DETALHAR (SOMENTE SALDOS DO SIAFEM)	-				0,00	3894 - -				0,00		0,00	0,00
123810203	01	RUAS	-				0,00	3328 - 01				0,00		0,00	0,00
123810600		(-) AMORTIZAÇÃO					0,00					0,00		0,00	0,00
123810606	93	BENFEITORIAS EM PROPRIEDADES DE TERCEIROS	-				0,00	3370 - 93				0,00		0,00	0,00
797121800		DE TERC. EM PODER DO ÓRGÃO					0,00					0,00		0,00	0,00
797121800	01	IMÓVEIS RESIDENCIAIS/COMERCIAIS					0,00	3305 - 01				0,00		0,00	0,00
797121800	02	EDIFÍCIOS					0,00	3306 - 02				0,00		0,00	0,00
797121800	03	TERRENOS					0,00	3307 - 03				0,00		0,00	0,00
797121800	24	SALAS					0,00	3322 - 24				0,00		0,00	0,00
797121800	-	BENS IMÓVEIS A DETALHAR (SOMENTE SALDOS DO SIAFEM)					0,00	3894 - -				0,00		0,00	0,00
		TOTAL DOS BENS IMÓVEIS LIQUIDO (adicionado bens de terceiros)					0,00					0,00		0,00	0,00

Notas:
1)

[IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS PELA CONCILIAÇÃO]



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

ANEXO VII – MODELO DE CONCILIAÇÃO DE SALDOS DE BENS INTANGÍVEIS

IDENTIFICAÇÃO DA UG:
EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA:

Conta Contábil	Descrição p/ Subitem Contábil	Valores do Relatório FÍSICO					Valores do Relatório Contábil					Notas	Divergência Original a - c	Divergência Final b - d
		Código (SIGA)	Saldo Exercício anterior (a)	Regularização Exercício Atual		Saldo Ajustado (b)	Conta Corrente	Saldo Exercício anterior (c)	Regularização Exercício Atual		Saldo Ajustado (d)			
				Entradas	Saídas				Entradas	Saídas				
124100000	SOFTWARES		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
124110100	05 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS					0,00	2827 - 05				0,00		0,00	0,00
124110100	01 SOFTWARES					0,00	3723 - 01				0,00		0,00	0,00
124110100	47 AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE BASE (USO EXCLUSIVO DO FUNEPJ)					0,00	4157 - 47				0,00		0,00	0,00
124110200	02 SOFTWARES VINCULADOS A CONVÊNIO					0,00	4474 - 02				0,00		0,00	0,00
124800000	(-) AMORTIZAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
124810101	01 SOFTWARES	-				0,00	3723 - 01				0,00		0,00	0,00
124000000	TOTAL DO INTANGÍVEL		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Notas:
1)

[IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS PELA CONCILIAÇÃO]